

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 99

LIVRO Nº A-29

TERMO Nº 28/2023



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/18,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE
PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS
INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE
SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e a ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE (APPPICS), com sede à Rua Raul de Leoni, nº 14, Sala 206, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.484.792/0001-88, neste ato representada por seu presidente, o Sr. José Jorge Ponce, brasileiro, solteiro, shiatsuterapeuta e acupuntor, portador da Carteira de Identidade nº 02206648-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 204.961.177-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12057/2018, Convênio 001/2018, assinam o presente aditivo, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste termo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Convênio original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Convênio será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Termo Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2.075.3390.39.05, fonte nº 2.600.01 e nota de empenho nº 2316/2023, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 06 de setembro de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada